



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS
DO ESTADO DE GOIÁS

Me. Ivomar Zancanaro

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Irani Medeiros

Biblioteca



00010712

Shirley 7392
00010712

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS
DO ESTADO DE GOIÁS**

Me. Ivomar Zancanaro

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Estadual de
Goiás como requisito parcial à obtenção do
título de Especialista em Gerenciamento de
Segurança Pública.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Irani Medeiros

Goiânia - GO

2013

Me. Ivomar Zancanaro

**QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS
MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade
Estadual de Goiás como requisito
parcial à obtenção do título de
Especialista em Gerenciamento de
Segurança Pública:

**Após a defesa e análise do trabalho de conclusão de curso do
candidato supracitado, o mesmo foi considerado:**

- () **APROVADO** com nota final ____.
- () **REPROVADO** com nota final ____.

Prof. Dr. Rodrigo Irani Medeiros
Faculdade União de Goyazes – FUG

Prof. Me. Luciano Figueiredo de Souza
Doutorando em química pela UFG

Goiânia - GO
19/11/2013

QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

QUALITY OF OFFICIAL FORENSIC REPORT IN THE PERSPECTIVE OF THE MAGISTRATES OF THE STATE OF GOIÁS

Ivomar Zancanaro¹
Gyzele Cristina Xavier Santos Souza²
Rodrigo Irani Medeiros³

RESUMO

O Código de Processo Penal preconiza que, quando a infração penal deixar vestígios será indispensável o exame de corpo de delito, por conseguinte a prova material, devendo ser realizado por Perito Criminal. O objetivo deste trabalho é averiguar a opinião dos magistrados do Estado de Goiás em relação à qualidade e utilidade de Laudos Periciais emitidos por Peritos Criminais deste Estado. Buscam-se opiniões quanto a sua expectativa em relação ao conteúdo, do quanto este laudo tem sido útil para a formação do seu convencimento, para a tipificação do fato e aplicação da pena; indagar acerca da existência de conteúdos irrelevantes, verificar a ocorrência de omissões, obscuridades e contradições, além de avaliar no que compete à finalidade, conteúdo, forma, e prazo. Um questionário online contendo questões subjetivas e objetivas foi encaminhado através de e-mail para 117 magistrados atuantes nas Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais do Estado de Goiás, obtendo-se respostas de 08 magistrados.

PALAVRAS-CHAVE: Qualidade, laudo pericial, Polícia Científica do Estado de Goiás, magistrados.

ABSTRACT

The Criminal Code Procedure preconizes when a criminal offense leave traces, will be indispensable the *corpus delicti* examination, therefore the material evidence that must be done by Criminal Forensics. The objective of this study is to verify the opinion of Magistrates of the State of Goiás, regarding to the quality and usefulness of forensic reports issued by Criminal Forensics of that State. To seek the opinions as their expectations regarding the content of this report as it has been useful for the formation of his conviction for the typification of fact and application of the penalty; inquire about the existence of irrelevant content, check occurrence of omissions, contradictions and obscurities, evaluate its assessment as it is for the purpose, content, form and timing. The online questionnaire containing objective and subjective questions was sent by email of 117 Magistrates acting in the Criminal Courts and Special Criminal Courts of the State of Goiás resulting in answers from 08 magistrates.

Keywords: Quality, Forensic Report, Scientific Police State of Goiás, Magistrates.

¹ Perito Criminal; Pós-graduando do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública da Superintendência da Academia Estadual de Goiás em convênio com a UEG.

² Perita Criminal, Bacharel em Direito.

³ Orientador: Perito Criminal, Prof. da Faculdade União de Goyazes – FUG;

INTRODUÇÃO

Tamanha é a importância da perícia no processo criminal, que já em 1941, por ocasião da edição vigente do Código de Processo Penal - CPP (BRASIL, 1941), foram incluídos pelo legislador um capítulo próprio somente para tratar dos exames do corpo de delito e das perícias em geral (ESPINDULA, 2009). Esse CPP reza que, quando a infração penal deixar vestígios, será indispensável tal exame de corpo de delito, independente da confissão do acusado, gerando, por conseguinte a prova material. O exame, de regra, deverá ser requisitado pela autoridade policial que instaurar o inquérito, e será realizado por Perito Oficial, no caso, o Perito Criminal.

Segundo Souza (2011), a responsabilidade do Perito Criminal se inicia do momento em que sua presença e atuação é requisitada pela autoridade policial e se estende até o momento do julgamento, quando o laudo pode ser utilizado pelos operadores do direito, os magistrados, Juízes de Direito, na tipificação do crime, na majoração ou atenuação da pena, na qualificação ou desqualificação, condenação ou absolvição, e na aplicação da pena propriamente dita. Segundo Reis (2011), o laudo pericial deve estar restrito a afirmações e conclusões ligadas às leis naturais, devendo evitar inferências às normas jurídicas. Deve o Perito Criminal transmitir os seus resultados com clareza e exatidão, procurando eximir-se do uso de termos que levem às interpretações indesejáveis, ambíguas ou erradas, procurando respostas para todas as dúvidas ou hipóteses previstas e possíveis, evitando abrir margens às deduções tendenciosas. Portanto, a produção da prova material pelo Perito Criminal é de suma importância dentro do processo penal, havendo a necessidade de gerar uma prova pericial de boa qualidade, principalmente sob a ótica dos magistrados, que dele farão uso.

Através deste trabalho propõe-se um levantamento junto a magistrados do Estado de Goiás acerca de suas opiniões sobre a qualidade e a utilidade de Laudos Periciais emitidos por Peritos Criminais. A proposta é ampliar a investigação já realizada por Souza (2011) nesse mesmo Estado junto a Delegados de Polícia. Assim, buscar-se-á averiguar as opiniões desses sujeitos sobre aspectos relacionados à sua expectativa quanto ao laudo pericial, do quanto este laudo tem sido útil para a formação do seu

convencimento, além disto, a análise sistematizada da opinião dos magistrados estaduais poderá direcionar, futuramente, os órgãos periciais na criação de indicadores de qualidade, tanto para os laudos periciais quanto para o trabalho pericial como um todo, bem como direcioná-los na criação de padrões para a elaboração de procedimentos e normas técnicas que atendam à demanda destes clientes.

OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho é averiguar a opinião dos magistrados do Estado de Goiás, em relação à qualidade e utilidade de laudos periciais emitidos por Peritos Criminais do Estado de Goiás, quanto a sua expectativa em relação ao conteúdo do laudo pericial, do quanto este tem sido útil para a formação do seu convencimento, para a tipificação do fato e aplicação da pena; indagar acerca da existência de conteúdos irrelevantes neste laudo; verificar a ocorrência de omissões, obscuridades e contradições, além de averiguar acerca da qualidade dos laudos no que compete à finalidade, conteúdo, forma, e prazo. Além disso, visa-se compilar as possíveis observações, sugestões e/ou críticas emitidas pelos magistrados estaduais direcionadas aos Peritos Criminais.

MATERIAIS E MÉTODOS

Após a autorização expressa da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, iniciou-se o trabalho proposto, seguindo os moldes de Souza (2011), foi realizada uma pesquisa empírica, descritiva, aplicada e qualitativa, ao qual foi encaminhado por e-mail, um questionário contendo nove questões subjetivas e objetivas a todos os magistrados Estaduais atuantes nas Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais presentes na região metropolitana e no interior do Estado. Uma listagem dos e-mails funcionais dos sujeitos desta pesquisa foi obtida através da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo computado o total de 117 (cento e dezessete) magistrados atuantes em 52 cidades do Estado. Foi utilizado o programa *SurveyMonkey*® (Califórnia, EUA), no módulo pago categoria *plus*, disponível no site

<https://pt.surveymonkey.net/>, para a elaboração do questionário, além do envio do link contendo a pesquisa, auxiliando na compilação e análise dos resultados.

O questionário foi antecedido de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) explicando os objetivos desta pesquisa, obedecendo ao preconizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) por meio da Resolução 196/96. Além disto, por se tratar de uma pesquisa que envolve seres humanos, este projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade União de Goyazes (CEP/FUG), sob o protocolo nº 065/2013-2, como reza a referida resolução.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante o período de coleta de dados, realizado entre os dias 22/10/2013 até o dia 10/11/2013, foram recebidos o total de 08 (oito) questionários dos 117 (cento e dezessete) magistrados objetos de pesquisa, portanto, tal pesquisa foi de baixa adesão (6,8%). As possíveis causas dessa baixa adesão podem ser a desconfiança por parte do magistrado em acessar o link de pesquisa (figura 01), devido a possíveis ameaças inseridas em mensagens de e-mail incluindo spam, vírus, *phishing*, entre outros ataques. Por outro lado, também pode ter havido baixo interesse por parte dos sujeitos de pesquisa em responder a pesquisa.

Para: [Email]
De: [REDACTED] via surveymonkey.com <member@surveymonkey.com>
Assunto: Pesquisa: Qualidade do laudo pericial oficial sob a ótica dos magistrados do Estado de Goiás
Corpo: Ao Excelentíssimo Senhor Juiz,

Convidamos V.Ex.ª a participar como voluntário da pesquisa intitulada acima, realizada pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás (SPTC-GO) através dos Peritos Criminais MSc Ivomar Zancanaro e Prof. Dr. Rodrigo Irani Medeiros, com anuência obtida através do despacho nº 2852/13 (processo nº 4634977/13) emitido pelo Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Dr. Carlos Magno Rocha da Silva.

Este é o link da pesquisa:
<https://pt.surveymonkey.com/s.aspx>

Este link está vinculado, de maneira exclusiva, a esta pesquisa e ao seu endereço de email. Não encaminhe esta mensagem.

Agradecemos sua participação!

Atenção: Se não desejar receber nossos emails, clique no link abaixo e você será removido automaticamente de nossa lista de mala direta.
<https://pt.surveymonkey.com/optout.aspx>

Figura 01: Mensagem de e-mail enviada para os sujeitos de pesquisa.

Assim, o tempo médio gasto para preenchimento do questionário foi de 11min42s (04min21s a 21min30s). A faixa etária dos participantes da pesquisa variou entre 35 a 54 anos, com média de 43,6 anos, sendo que dos 08 (oito) magistrados que responderam a pesquisa, 06 (seis) eram do sexo masculino e dois (02) do sexo feminino. O tempo de atuação na profissão de magistrado variou de 5 a 22 anos, com média de 13 anos de experiência. Este último fator permite afirmar que dentre os sujeitos, tem-se profissionais com um tempo relevante de experiência, trazendo maior respaldo ao estudo.

Quando perguntado quais eram as expectativas do sujeito de pesquisa ao receber um laudo pericial e o quê ele esperava que nele contivesse, obtiveram-se respostas às quais algumas seguem na íntegra, para melhor ilustrar a opinião dos magistrados sobre o tema:

“Todos os dados necessários para julgar um processo com justiça. De preferência digitado e com uma conclusão clara.” (M1).

“Espera-se um laudo pericial claro e objetivo, com linguagem acessível inclusive a pessoa leiga em direito.” (M2).

“Ao receber o laudo pericial, espera-se que ele tenha uma conclusão lógica com a apuração do fato investigado e questionado. Não se pode olvidar que cada “Tema” traz a necessidade de um laudo com mais ou menos detalhes, como por exemplo: laudo cadavérico e laudo de acidente de trânsito com morte violenta.” (M3).

“Informações técnicas e objetivas quanto ao que fora submetido ao exame pericial, de forma conclusiva e justificada tecnicamente, conforme a área de atuação, sem subjetivismo e “achismo”, tais como “acreditamos, nos parece, certamente”, por não ser compatível com o que se espera de um laudo pericial, que é a declaração de certeza do “expert” sobre a questão posta em apreciação.” (M4).

“a descrição objetiva e pormenorizada de toda prova material deixada no local onde foi cometido o possível crime, bem como a descrição objetiva e pormenorizada do objeto do delito, com o máximo de rapidez.” (M5)

“Espero que ele contenha todos os detalhes para elucidar os pontos controvertidos da demanda e propiciar uma sentença líquida.” (M6)

“Clareza, objetividade e concisão.” (M7)

“Elementos objetivos, bastante claros, honestos e imparciais, para ajudar a formar convicção.” (M8)

Posteriormente, questionou-se na pergunta Q3: *“Geralmente suas expectativas são atendidas?”* se não, que fossem expressos os motivos. Assim, 87,5% responderam que SIM, que suas expectativas são atendidas e 12,5% responderam que NÃO, tratando-se de apenas um magistrado, figurando abaixo, na íntegra, a resposta deste magistrado pesquisado.

“Laudos fracos e muitas vezes inconclusivos.” (M1).

A quarta questão versou sobre o uso de tipificações jurídicas e/ou citações legais no laudo pericial. Em se tratando do uso de tipificações jurídicas obteve-se o seguinte resultado: 04 (quatro) magistrados foram favoráveis, 02 (dois) manifestaram indiferença e outros 02 (dois) foram contra. Quanto ao uso de citações legais 03 (três) foram a favor, 04 (quatro) mostraram indiferença e 01 (um) revelou-se contra. Seguem na íntegra as respostas: Observou-se que de modo geral os magistrados consideram o uso de elementos jurídicos dispensáveis no laudo pericial, entretanto, ao utiliza-los o perito não pode ater-se a eles por si só.

“São necessárias para amparar as colocações do expert.” (M1).

“Embora a tipificação não traga vinculação ao caso em estudo, ela serve para

orientar e chamar a atenção para algum detalhe não percebido pelo magistrado.” (M3).

“Devem ser evitadas, pois não se trata de atribuição dos peritos, já que em se tratando de interpretação das questões jurídicas, os “experts” são os profissionais que integram a relação processual.” (M4).

“Não sou favorável a tipificação jurídica nos laudos, pois o trabalho de intérprete está incumbido a outros atores do processo penal. Por óbvio que a descrição objetiva e pormenorizada do local e objeto do crime, nos crimes materiais, poderá levar a mesma conclusão todos que lerem o laudo. Já a citação legal, desde que não divorciada do contexto e não sendo utilizada como um fim em si mesma ou como substitutiva da descrição do fatos e circunstâncias, não vejo óbice” (M5).

“Não é relevante, pois o importante é a análise técnica, mas tudo que colaborar é bem vindo.” (M6).

“Somente o mínimo necessário.” (M7).

“Acredito que contribui para a qualificação do laudo.” (M8).

Neste quesito percebe-se que, via de regra, o *expert* deve realizar a análise técnica e a descrição minuciosa do corpo de delito periciado, para que o ator do processo responsável pela interpretação do laudo para o mundo jurídico possa ter subsídios para fazê-lo de maneira correta.

Quanto à utilidade do laudo pericial, foram realizadas mais três perguntas de caráter objetivo, tendo como respostas: nunca; ocasionalmente; ou frequentemente. Na pergunta a seguir, questiona-se com que frequência, as informações contidas no laudo foram úteis para estabelecimento de sentença, 87,5% responderam que “Frequentemente” e 12,5% responderam que “Ocasionalmente”, tratando-se novamente de apenas um magistrado.

Quando perguntado “Com que frequência, as informações contidas no laudo pericial são rejeitadas?” Todos os sujeitos da pesquisa responderam que

ocasionalmente as informações do laudo são rejeitadas, sendo que dois sujeitos teceram os seguintes comentários, dispostos na íntegra, abaixo:

“Quase nunca. Um caso específico que recordei foi o de um acidente de trânsito em rodovia, onde um pedestre foi colhido pelo veículo que empreendia velocidade de 142 km/h no momento do impacto, e o Laudo dizia que, mesmo se o veículo estivesse trafegando na velocidade da via o acidente seria fatal. Discordei e lancei o meu ponto de vista sobre a culpa do motorista (claro que me deu por suspeito para julgar). Os Laudos que vejo como fracos são aqueles pertinentes às lesões corporais, mas entendo a dificuldade do perito em colher melhores elementos para a sua confecção - então, nada a reclamar.” (M3).

“Até a presente data não rejeitei nenhuma informação contida em laudo pericial.” (M5).

A próxima pergunta versa sobre a relevância do conteúdo disposto no laudo pericial, sendo perguntado quanto à frequência com que o magistrado se depara com conteúdos irrelevantes no laudo e quais desses conteúdos poderiam ser retirados do laudo. As respostas estão disponíveis no gráfico abaixo.

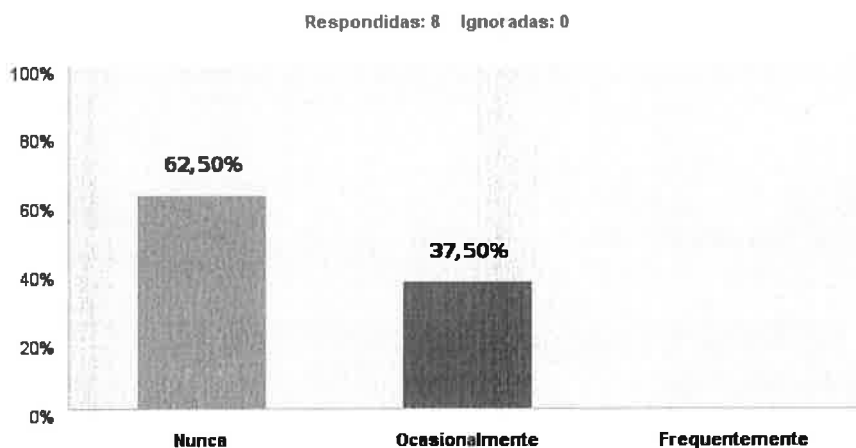


Gráfico 01: Percentual da relevância do conteúdo disposto no laudo pericial.

O Código de Processo Penal (CPP) prevê que em casos de omissões, obscuridade ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com base neste

ordenamento jurídico os sujeitos foram questionados acerca da frequência, com que eles se deparavam com estes vícios durante a leitura do laudo pericial. O seguinte gráfico ilustra as respostas.

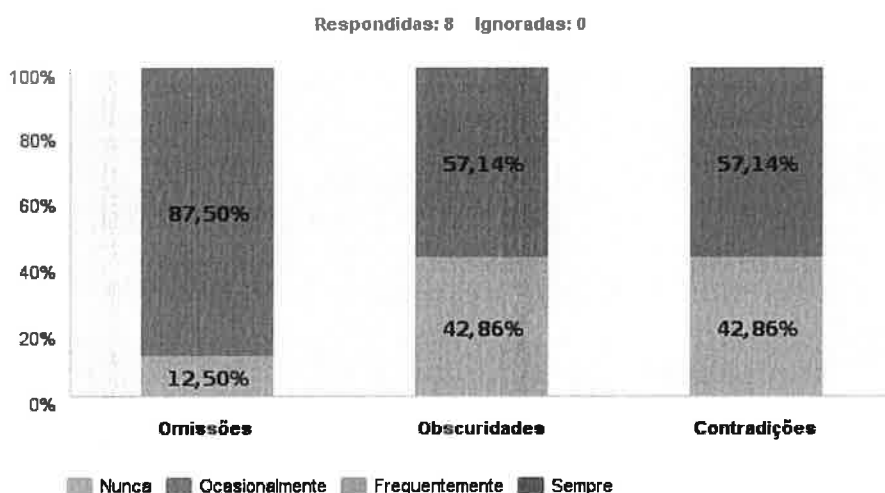


Gráfico 02: Percentual referente à frequência com que os sujeitos encontravam tais vícios durante a leitura dos Laudos Periciais.

Seguem, na íntegra, algumas respostas que melhor ilustraram a opinião dos magistrados sobre o tema:

“Despreparo do expert.” (M1).

“No que tange ao laudo pericial de eficiência de arma de fogo é importante que seja mencionado se a arma ou munição é de uso restrito, pois muitas vezes, diante da omissão dessa informação, tive que pesquisar o tema. Muitas vezes o magistrado não tem conhecimento se determinada arma ou munição é de uso restrito ou permitido. Já ocorreram situações em que o auto de apreensão indicava que a numeração da arma de fogo estava suprimida e o laudo pericial nada dizia a respeito ou indicava uma outra numeração, sem especificar que era referente à série.” (M2).

“Ninguém é perfeito. Eventualmente pode ser que algum ponto não restou esclarecido para alguma parte, ou o ponto de vista pode ser questionado. Daí, a complementação ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Portanto, nada a observar como alguma advertência.” (M3).

“Em apenas 01 (um) caso relativamente a perícia de local de crime violento, sendo relevante a dúvida apontada pela defesa.” (M5).

“Sinto falta de fotos, filmagens..., que são muito úteis para entendimento imediato”. (M8).

A última pergunta pedia para o magistrado avaliar o laudo pericial em relação aos seguintes critérios: Materialidade dos fatos (descrição minuciosa do que foi examinado, repassando informações que possibilitem ao leitor imaginar com fidelidade o que foi visto pelo perito), Meios empregados (indicação da(s) arma(s), objeto(s), ou do(s) meio(s) utilizado(s) pelo(s) autor(es) para a perpetração do ato), Autoria (indicação do(s) autor(es) do fato criminoso), Objetividade (respostas adequadas às questões formuladas; ater-se ao tema evitando a prolixidade), Imparcialidade (probidade), Confiabilidade (respaldo técnico-científico), Leitura acessível (quando o uso de termos técnicos/cálculos não interferem no entendimento), Ilustrações (fotografias, desenhos, esquemas, gráficos, filmes, gravações, dentre outros), Estética (formatação, distribuições dos títulos), Linguagem padrão culta (grafia; concordância; outros) e Prazo de entrega. As respostas estão representadas no gráfico abaixo:

Respondidas: 8 Ignoradas: 0

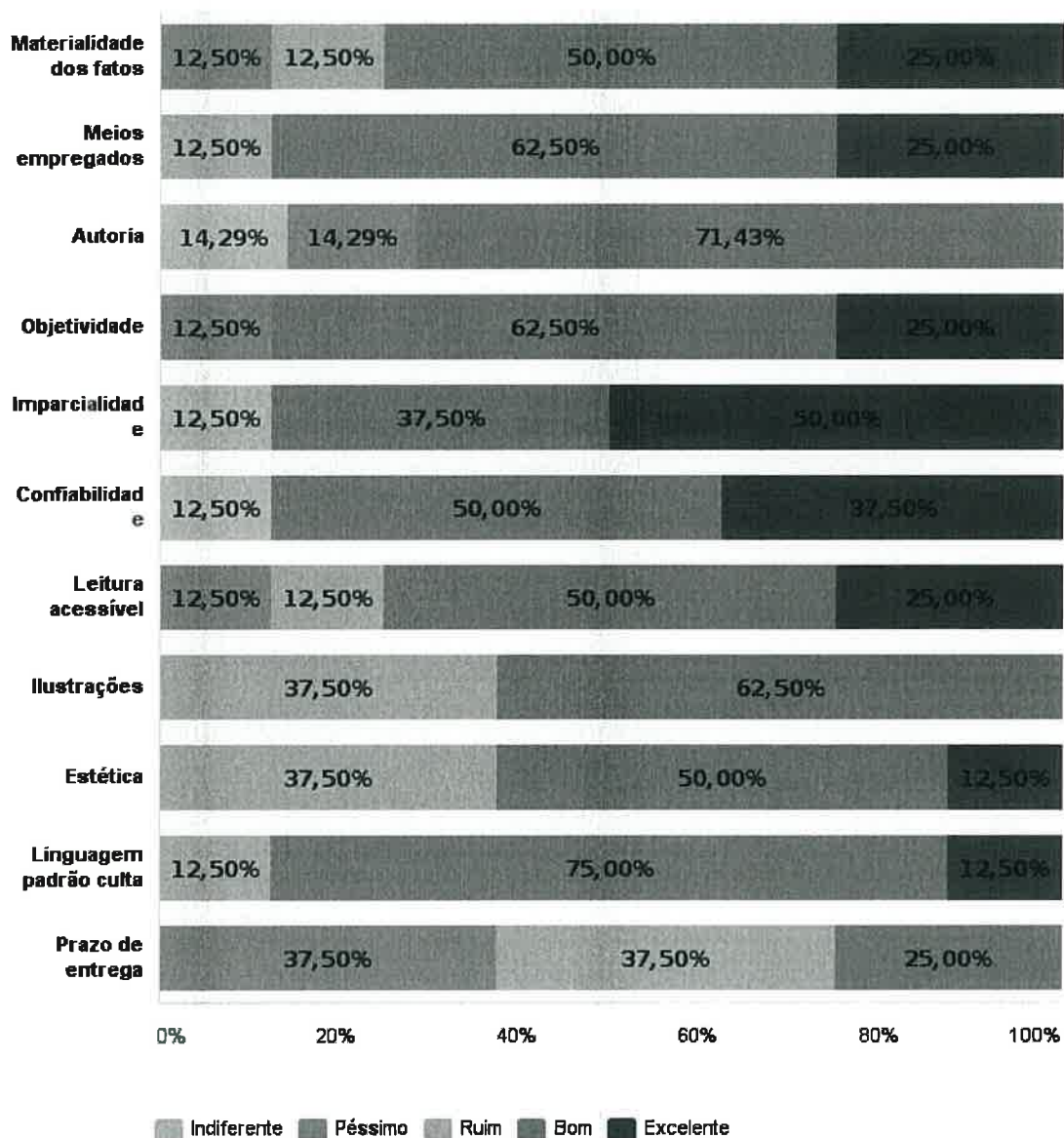


Gráfico 03: Percentual de avaliação do laudo pericial.

Destacam-se os principais pontos positivos ressaltados pelos sujeitos da pesquisa como sendo a imparcialidade e a confiabilidade do Perito Criminal, além da determinação dos meios empregados. Entretanto, o principal ponto negativo, com 75% das opiniões entre ruim e péssimo, foi o não cumprimento do prazo para confecção e entrega do laudo.

Outro destaque foi quanto ao quesito *identificação da autoria do fato delituoso* pelos Peritos Criminais. Os magistrados avaliaram tal quesito como bom (71%) enquanto que, no estudo de SOUZA (2011), realizado através de

entrevista com Delegados de Polícia do Estado de Goiás, estes avaliaram este quesito como muito ruim (78%). Isso pode indicar que durante a fase inquisitória, a autoria dificilmente é apontada pela perícia, enquanto na fase processual o autor já é conhecido e confirmado por meio de exames periciais (DNA, confronto de impressões digitais de suspeitos, exames grafoscópicos, dentre outros). Talvez isto se justifique pelo fato de que a perícia apenas esteja confirmando autores já apontados por meio de outros meios de prova (testemunhal, confissão, etc.), independente da anuência previa do laudo pericial na fase inquisitiva. Assim, os autores confirmados adiante, durante a fase processual, o que traz a sensação aos julgadores de que a perícia tem se mostrado um meio de prova eficiente no que se refere à indicação de autoria. De fato, a perícia criminal tem evoluído bastante nos últimos anos, incluindo ou excluindo indivíduos de cenas de crime. Entretanto, é necessário que se faça a indicação da autoria por meio da prova material ainda que ausentes outros meios probatórios.

Observações subjetivas também foram feitas por parte dos magistrados, sendo elas:

“Demora excessiva na confecção de laudos.” (M1).

“O grande problema enfrentado é a morosidade na entrega dos laudos. Muitas vezes os ofícios requisitando o laudo são renovados e sequer há resposta quanto a impossibilidade de enviá-lo. Trata-se de situação constante em minha Comarca, o que está acarretando a soltura do réu, posto não haver sequer previsão quanto ao encaminhamento do laudo. Isso é muito prejudicial para a sociedade, pois solta-se um réu, que provavelmente será condenado e depois ele não é mais encontrado. É rotineiro também encerrar a instrução criminal com audiência é só ficar aguardando a remessa do laudo, que normalmente demora muito para ser encaminhado, principalmente o laudo pericial de constatação definitiva da droga. Quando o inquérito policial é instaurado no Distrito Federal e vem para este Juízo é comum estar o laudo já juntado aos autos, o que facilita muito a atividade jurisdicional, evitando delongas no julgamento. Considerando que os laudos

periciais de constatação de droga são confeccionados em Goiânia, seria possível a regionalização deste serviço para a região do entorno? Com certeza seria um ótimo avanço!” (M2).

“A prova científica, como coleta de material para DNA nos casos de violência sexual, tipo de sangue encontrado no local do crime, impressões digitais, precisava ser mais ativa e precisa. Nesses casos os laudos não são conclusivos e em nada ajudam à Justiça, salvo em raríssimas exceções, e a depender de quem é a vítima.” (M3).

“Apesar de ter listado a opção péssimo no item prazo de entrega, devo informar que se refere aos autos periciais da área de informática, análise de documentos. Perícias de armas, avaliação, lesão corporal, o prazo de entrega merece avaliação “bom”.(M4).

“Em algumas regiões do Estado de Goiás o prazo de entrega dos laudos é bastante dilatado, como no Entorno do DF. Também, os laudos definitivos de constatação de drogas poderão ser entregues com maior agilidade. Ainda, poder-se-ia fazer um cadastro eletrônico dos pedidos de laudos, para que a Escrivania criminal pudesse acompanhar, sem a necessidade de telefonemas e reiteração de ofícios.” (M5).

CONCLUSÃO

Através deste estudo foi possível verificar que as opiniões dos magistrados diversificaram bastante, apesar do número de respostas ter sido pouco significativo (08 de um total de 117 magistrados), não havendo, portanto, como expressar de um modo geral a opinião dos magistrados quanto a qualidade do laudo pericial emitido pela Polícia Técnico Científica do Estado de Goiás. Pela amostragem realizada, é possível concluir, que dos oito (08) magistrados que responderam a pesquisa, cinco (05) desses avaliaram

positivamente o trabalho do Perito Criminal na confecção do laudo pericial, outros dois (02) avaliaram de modo negativo e um (01) permaneceu indiferente.

Destacam-se os principais pontos positivos ressaltados pelos sujeitos da pesquisa como sendo a imparcialidade e a confiabilidade do Perito Criminal. Entretanto, o principal ponto negativo foi o não cumprimento do prazo para confecção e entrega do Laudo por parte dos Peritos Criminais. Conclusões semelhantes foram obtidas por Souza (2011) em entrevista com Delegados de Polícia do Estado de Goiás.

Logo, existe a necessidade por parte da Administração Pública por meio da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás de uma melhor organização administrativa e maior viabilização de recursos materiais, técnicos e humanos que permitam aos Peritos Criminais a conclusão, com eficácia e eficiência, de seus laudos periciais. Conforme ressaltado nos comentários realizados pelos magistrados, da “*necessidade de telefonemas e reiteração de ofícios*”, conclui-se que é fundamental a criação de um sistema informatizado único que interligue a Polícia Militar, Polícia Civil, SPTC/GO, Agência Prisional, Ministério Público e TJ-GO, para um melhor estabelecimento de prioridades de casos e acompanhamento de processos visando um melhor cumprimento dos prazos legais.

Também existe a necessidade de estudos posteriores com um número maior de magistrados para aumentar o nível de significância dos resultados, além da elaboração de perguntas mais específicas no que diz respeito a qual área da pericia (por exemplo, Balística, Documentoscopia, DNA etc...) existe a ocorrência de mais ou menos problemas na confecção dos exames e dos seus respectivos laudos periciais. Este *feedback* por parte da figura dos magistrados é fundamental e visa proporcionar um melhor atendimento às suas demandas. Para isso, a ferramenta *SurveyMonkey*® se mostrou de fácil utilização, coleta e análise crítica dos resultados, proporcionando uma forma eficiente de contato com os magistrados de todas as Comarcas do Estado de Goiás.

É necessário também documentar as dificuldades encontradas para a realização deste estudo, que a proposito foram muitas. Os procedimentos burocráticos indispensáveis para a realização do estudo tornou o processo desgastante e desestimulante. Dentre esses se destacam os diversos entraves

encontrados para o encaminhamento e aprovação deste projeto pelo Comitê de Ética, fato que por si só já desestimula quaisquer tipo de trabalho com o uso de questionários e/ou entrevistas aplicados a sujeitos de pesquisa. Além disto, a obtenção da anuência e dos e-mails institucionais dos magistrados, por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, também demandou muito tempo, diversos ofícios e telefonemas, quase que inviabilizando a realização deste trabalho.

No mais, fica aqui o desejo de que este estudo renda frutos positivos para a nossa sociedade que anseia pelo pleno gozo de seus direitos e que a Perícia Criminal do Estado de Goiás possa contribuir de modo eficaz e eficiente, auxiliando o Estado no que diz respeito à manutenção da justiça e da paz social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Decreto-Lei n. 3.689/1941, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm. Acesso: 30 de maio de 2011.

Espindula, A. Perícia Criminal e Cível. Uma visão geral para peritos e usuários da perícia. Campinas, SP: Editora Millennium, 3ª edição, 2009.

Reis, AB. dos. Metodologia Científica em Perícia Criminal. 2ª ed. Campinas, SP: Millennium, 2011.

Souza, GCXS. laudo pericial Oficial: Qualidade e Utilidade Sob a Ótica de Delegados de Polícia. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade Padrão. Goiânia, 2011.

Ministério da Saúde: Conselho Nacional de Saúde (CNS). Resolução 196/96. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm. Acesso: 30 de abril de 2011.

ANEXO A – ANUÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : 4634977/2013 - Goiânia
NOME : IVOMAR ZANCANARO
ASSUNTO : Faz Solicitação

PARECER Nº 108 /2013 – Através do Ofício nº 13/2013, datado de 28 de agosto de 2013, o Gerente de Ensino Policial Técnico-Científico e Coordenador Geral do CEGESP, Dr. Rodrigo Irani Medeiros, solicita a anuência deste Tribunal de Justiça para que seja realizada uma pesquisa sobre “Qualidade do Laudo Pericial sob a ótica dos Magistrados do Estado de Goiás”, a fim de avaliar a satisfação quanto ao trabalho desenvolvido pela Superintendência da Polícia Técnico Científica, perante o Poder Judiciário, através de aplicação de um questionário enviado a partir do email do pesquisador Perito Criminal Ivomar Zancanaro ao email do magistrado.

Pois bem.

Da análise dos presentes autos, observa-se que a iniciativa do Postulante se mostra condicente à melhoria dos serviços judicantes, vez que não expande os quadrantes legais.

Assim, considerando que a pesquisa tem o fito de avaliar a satisfação quanto ao trabalho desenvolvido pela Polícia Técnico Científica, entendo que a mesma poderá ser realizada aos magistrados deste Tribunal de Justiça, através do email institucional.

Todavia, entendo que referida pesquisa deverá ser realizada por este Tribunal de Justiça, devendo a Polícia Técnico Científica encaminhar o questionário a este Órgão que providenciará a remessa para o email institucional dos magistrados do Estado de Goiás e após as respostas, reencaminhar para o email do pesquisador Perito Criminal Ivomar Zancanaro, conforme solicitado.

Frente a tais considerações, entendo condizente a realização da



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

pesquisa solicitada, desde que seja realizada por este Tribunal de Justiça, com posterior remessa ao Postulante, via email.

Após, pauto pelo arquivamento dos presentes autos, após a cientificação das partes interessadas, acerca da decisão de Vossa .

Este é o parecer que submeto ao crivo de Vossa Excelência.

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA, em
Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.


Carlos Magno Rocha da Silva
Juiz Auxiliar da Presidência

clm/cars

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Convidamos Vossa Excelência a participar como voluntário na pesquisa: "QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS". Caso concorde, deverá somente marcar a opção "Próxima" e acessar o questionário online contendo nove perguntas.

Esta pesquisa tem por objetivo apurar a percepção dos Magistrados do Estado de Goiás, em relação à qualidade e utilidade de Laudos Periciais emitidos pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás. Tal pesquisa justifica-se pela necessidade da produção de uma prova pericial de boa qualidade sob o ponto de vista das autoridades que dele farão uso. Todas as informações serão confidenciais, o nome do participante será mantido em sigilo e os dados obtidos terão finalidade acadêmica e científica.

V.Ex.ª tem liberdade de recusar a qualquer momento, sem prejuízo. Em caso de dúvidas procurar o Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, na Av. Atilio Correia Lima, 1.223, Cidade Jardim – Goiânia/GO. CEP – 74.425-030, Fone: (62)3201-1250, Fax: (62)3201-1279 ou com o Pesquisador Responsável Perito Criminal MSc. Iomar Zancanaro, (62)8585-7146.

Desde já agradecemos sua colaboração.

Próx.

Ativados pela SurveyMonkey
Crie seus próprios questionários online gratuitos agora!

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO**QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA
DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS****1. Suas informações:**

Qual sua idade?

Sexo masculino (digite 1) ou
feminino (digite 2):Tempo de experiência como
magistrado (em anos)?**2. Quais suas expectativas ao receber um laudo pericial? O quê você espera que
nele contenha?****3. Geralmente suas expectativas são atendidas?**

Sim

Não

Indiferente

Se "não", especifique:

**4. Qual sua opinião com relação ao uso de tipificações jurídicas e/ou citações
legais no Laudo Pericial?****5. Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial tem sido úteis
para estabelecer a sua sentença?**

Nunca

Ocasionalmente

Frequentemente

6. Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial são rejeitadas?

Nunca

Ocasionalmente

Frequentemente

Outro (especifique)

7. Com que frequência você se depara com conteúdos irrelevantes no Laudo Pericial?

Nunca

Ocasionalmente

Frequentemente

Quais conteúdos são irrelevantes e poderiam ser retirados do laudo:

8. O CPP prevê que em casos de omissões, obscuridade ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com que frequência, durante a leitura do Laudo pericial, você se depara com estes vícios?

Nunca

Ocasionalmente

Frequentemente

Sempre

Omissões

Obscuridades

Contradições

Algum comentário?

9. Avalie o laudo pericial em relação aos seguintes critérios:

Indiferente

Péssimo

Ruim

Bom

Excelente

Materialidade
dos fatos

Meios
empregados

Autoria

Objetividade

Imparcialidade

Confiabilidade

Leitura
acessível

Ilustrações

Estética

Linguagem
padrão culta

Prazo de
entrega

Sugestões/criticas/observações:

Anter.

Concluído

APÊNDICE C – RESPOSTAS INDIVIDUAIS AO QUESTIONÁRIO.

#1

COMPLETA



Coletor: Ivomar Zancanaro ()

Iniciado: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 03:44:54

Última modificação: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 03:49:16

Tempo gasto: 00:04:21

Email: [REDACTED]

Endereço IP: 189.96.42.231

PÁGINA 2

P1: Suas informações:

Qual sua idade?	45
Sexo masculino (digite 1) ou feminino (digite 2):	1
Tempo de experiência como magistrado (em anos)?	12

P2: Quais suas expectativas ao receber um laudo pericial? O quê você espera que nele contenha?

Todos os dados necessários para julgar um processo com justiça. De preferência digitado e com uma conclusão clara.

P3: Geralmente suas expectativas são atendidas?

Não,

Se "não", especifique:

Laudos fracos e muitas vezes inconclusivos.

P4: Qual sua opinião com relação ao uso de tipificações jurídicas e/ou citações legais no Laudo Pericial?

São necessárias para amparar as colocações do expert.

P5: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial tem sido úteis para estabelecer a sua sentença?

Ocasionalmente

P6: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial são rejeitadas?

Ocasionalmente

P7: Com que frequência você se depara com conteúdos irrelevantes no Laudo Pericial?

Ocasionalmente

P8: O CPP prevê que em casos de omissões, obscuridade ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com que frequência, durante a leitura do Laudo pericial, você se depara com estes vícios?

Omissões	Ocasionalmente
Obscuridades	Ocasionalmente
Contradições	Ocasionalmente
Algum comentário?	Despreparo do expert.

QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO

P9: Avalie o laudo pericial em relação aos seguintes critérios:

Materialidade dos fatos	Péssimo
Meios empregados	Ruim
Autoria	Péssimo
Objetividade	Péssimo
Imparcialidade	Indiferente
Confiabilidade	Indiferente
Leitura acessível	Péssimo
Ilustrações	Ruim
Estética	Ruim
Linguagem padrão culta	Ruim
Prazo de entrega	Ruim
Sugestões/críticas/observações:	Demora excessiva na confecção de laudos.

#2

COMPLETA



Coletor: Ivomar Zancanaro ()

Iniciado: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 07:41:40

Última modificação: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 07:59:51

Tempo gasto: 00:18:11

Email:

Endereço IP: 187.32.98.43

PÁGINA 2

P1: Suas informações:

Qual sua idade?	37
Sexo masculino (digite 1) ou feminino (digite 2):	2
Tempo de experiência como magistrado (em anos)?	5

P2: Quais suas expectativas ao receber um laudo pericial? O quê você espera que nele contenha?

Espera-se um laudo pericial claro e objetivo, com linguagem acessível inclusive a pessoa leiga em direito.

P3: Geralmente suas expectativas são atendidas? Sim

P4: Qual sua opinião com relação ao uso de tipificações jurídicas e/ou citações legais no Laudo Pericial?

É indiferente.

P5: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial tem sido úteis para estabelecer a sua sentença? Frequentemente

P6: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial são rejeitadas? Ocasionalmente

P7: Com que frequência você se depara com conteúdos irrelevantes no Laudo Pericial? Nunca

P8: O CPP prevê que em casos de omissões, obscuridades ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com que frequência, durante a leitura do Laudo pericial, você se depara com estes vícios?

Omissões Ocasionalmente

Obscuridades Ocasionalmente

Contradições Ocasionalmente

Algum comentário? No que tange ao laudo pericial de eficiência de arma de fogo é importante que seja mencionado se a arma ou munição é de uso restrito, posi muitas vezes, diante da omissão dessa informação, tive que pesquisar o tema. Muitas vezes o magistrado não tem conhecimento se determinada arma ou munição é de uso restrito ou permitido. Já ocorreu situações em que o auto de apreensão indicava que a numeração da arma de fogo estava suprimida e o laudo pericial nada dizia a respeito ou indicava uma outra numeração, sem especificar que era referente à série.

QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO

P9: Avalie o laudo pericial em relação aos seguintes critérios:

Materialidade dos fatos	Bom
Meios empregados	Bom
Autoria	Bom
Objetividade	Bom
Imparcialidade	Excelente
Confiabilidade	Bom
Leitura acessível	Bom
Ilustrações	Bom
Estética	Excelente
Linguagem padrão culta	Bom
Prazo de entrega	Péssimo

Sugestões/críticas/observações:

O grande problema enfrentado é a morosidade na entrega dos laudos. Muitas vezes os ofícios requisitando o laudo são renovados e sequer há resposta quanto a impossibilidade de enviá-lo. Trata-se de situação constante em minha Comarca, o que está acarretando a soltura do réu, posto não haver sequer previsão quanto ao encaminhamento do laudo. Isso é muito prejudicial para a sociedade, pois solta-se um réu, que provavelmente será condenado e depois ele não é mais encontrado. É rotineiro também encerrar a instrução criminal com audiência é só ficar aguardando a remessa do laudo, que normalmente demora muito para ser encaminhado, principalmente o laudo pericial de constatação definitiva da droga. Quando o inquérito policial é instaurado no Distrito Federal e vem para este Juízo é comum estar o laudo já juntado aos autos, o que facilita muito a atividade jurisdicional, evitando delongas no julgamento. Considerando que os laudos periciais de constatação de droga são confeccionados em Goiânia, seria possível a regionalização deste serviço para a região do entorno? Com certeza seria um ótimo avanço!

#3

COMPLETA



Coletor: Ivomar Zancanaro ()

Iniciado: segunda-feira, 28 de outubro de 2013 08:44:46

Última modificação: segunda-feira, 28 de outubro de 2013 09:06:16

Tempo gasto: 00:21:30

Email:

Endereço IP: 200.163.232.55

PÁGINA 2

P1: Suas informações:

Qual sua idade?	54
Sexo masculino (digite 1) ou feminino (digite 2):	1
Tempo de experiência como magistrado (em anos)?	12

P2: Quais suas expectativas ao receber um laudo pericial? O quê você espera que nele contenha?

Ao receber o laudo pericial, espera-se que ele tenha uma conclusão lógica com a apuração do fato investigado e questionado. Não se pode olvidar que cada "Tema" traz a necessidade de um laudo com mais ou menos detalhes, como por exemplo: laudo cadavérico e laudo de acidente de trânsito com morte violenta.

P3: Geralmente suas expectativas são atendidas? Sim

P4: Qual sua opinião com relação ao uso de tipificações jurídicas e/ou citações legais no Laudo Pericial?

Embora a tipificação não traga vinculação ao caso em estudo, ela serve para orientar e chamar a atenção para algum detalhe não percebido pelo magistrado.

P5: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial tem sido úteis para estabelecer a sua sentença? Frequentemente

P6: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial são rejeitadas?

Outro (especifique)
Quase nunca. Um caso específico que recordo foi o de um acidente de trânsito em rodovia, onde um pedestre foi colhido pelo veículo que empreendia velocidade de 142 km/h no momento do impacto, e o Laudo dizia que, mesmo se o veículo estivesse trafegando na velocidade da via o acidente seria fatal. Discordei e lancei o meu ponto de vista sobre a culpa do motorista (claro que me deu por suspeito para julgar). Os Laudos que vejo como fracos são aqueles pertinentes às lesões corporais, mas entendo a dificuldade do perito em colher melhores elementos para a sua confecção - então, nada a reclamar.

P7: Com que frequência você se depara com conteúdos irrelevantes no Laudo Pericial? Nunca

P8: O CPP prevê que em casos de omissões, obscuridade ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com que frequência, durante a leitura do Laudo pericial, você se depara com estes vícios?

Omissões	Ocasionalmente
Obscuridades	Ocasionalmente
Contradições	Ocasionalmente
Algum comentário?	

Ninguém é perfeito. Eventualmente pode ser que algum ponto não restou esclarecido para alguma parte, ou o ponto de vista pode ser questionado. Daí, a complementação ou esclarecimentos que se fizerem necessários. Portanto, nada a observar como alguma advertência.

QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO

P9: Avalie o laudo pericial em relação aos seguintes critérios:

Materialidade dos fatos	Excelente
Meios empregados	Excelente
Objetividade	Excelente
Imparcialidade	Excelente
Confiabilidade	Excelente
Leitura acessível	Excelente
Ilustrações	Bom
Estética	Bom
Linguagem padrão culta	Excelente
Prazo de entrega	Bom
Sugestões/críticas/observações:	A prova científica, como coleta de material para DNA nos casos de violência sexual, tipo de sangue encontrado no local do crime, impressões digitais, precisava ser mais ativa e precisa. Nesses casos os laudos não são conclusivos e em nada ajudam à Justiça, salvo em raríssimas exceções, e a depender de quem é a vítima.

#4

COMPLETA



Coletor: Ivomar Zancanaro ()

Iniciado: terça-feira, 29 de outubro de 2013 03:00:00

Última modificação: terça-feira, 29 de outubro de 2013 03:17:41

Tempo gasto: 00:17:41

Email:

Endereço IP: 187.32.98.43

PÁGINA 2

P1: Suas informações:

Qual sua idade?	47
Sexo masculino (digite 1) ou feminino (digite 2):	1
Tempo de experiência como magistrado (em anos)?	20

P2: Quais suas expectativas ao receber um laudo pericial? O quê você espera que nele contenha?

Informações técnicas e objetivas quanto ao que fora submetido ao exame pericial, de forma conclusiva e justificada tecnicamente, conforme a área de atuação, sem subjetivismo e "achismo", tais como "acreditamos, nos parece, certamente", por não ser compatível com o que se espera de um laudo pericial, que é a declaração de certeza do "expert" sobre a questão posta em apreciação.

P3: Geralmente suas expectativas são atendidas? Sim

P4: Qual sua opinião com relação ao uso de tipificações jurídicas e/ou citações legais no Laudo Pericial?

devem ser evitadas, pois não se trata de atribuição dos peritos, já que em se tratando de interpretação das questões jurídicas, os "experts" são os profissionais que integram a relação processual.

P5: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial tem sido úteis para estabelecer a sua sentença? Frequentemente

P6: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial são rejeitadas? Ocasionalmente

P7: Com que frequência você se depara com conteúdos irrelevantes no Laudo Pericial? Ocasionalmente,
Quais conteúdos são irrelevantes e poderiam ser retirados do laudo:
Não consigo me lembrar agora, seria necessária a realização de pesquisa mais acurada, infelizmente me falta disponibilidade, sinto muito.

P8: O CPP prevê que em casos de omissões, obscuridade ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com que frequência, durante a leitura do Laudo pericial, você se depara com estes vícios?

Omissões	Ocasionalmente
Obscuridades	Ocasionalmente
Contradições	Ocasionalmente
Algum comentário?	idem ao item anterior.

QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO

P9: Avalie o laudo pericial em relação aos seguintes critérios:

Materialidade dos fatos	Bom
Meios empregados	Bom
Autoria	Bom
Objetividade	Bom
Imparcialidade	Bom
Confiabilidade	Bom
Leitura acessível	Bom
Ilustrações	Bom
Estética	Bom
Linguagem padrão culta	Bom
Prazo de entrega	Péssimo

Sugestões/críticas/observações:

Apesar de ter listado a opção péssimo no item prazo de entrega, devo informar que se refere aos autos periciais da área de informática, análise de documentos. Perícias de armas, avaliação, lesão corporal, o prazo de entrega merece avaliação "bom".

#5

COMPLETA



Coletor: Ivomar Zancanaro ()

Iniciado: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 04:35:43

Última modificação: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 04:49:22

Tempo gasto: 00:13:38

Email: [REDACTED]

Endereço IP: 187.32.98.45

PÁGINA 2

P1: Suas informações:

Qual sua idade?	39
Sexo masculino (digite 1) ou feminino (digite 2):	2
Tempo de experiência como magistrado (em anos)?	8

P2: Quais suas expectativas ao receber um laudo pericial? O quê você espera que nele contenha?

a descrição objetiva e pormenorizada de toda prova material deixada no local onde foi cometido o possível crime, bem como a descrição objetiva e pormenorizada do objeto do delito, com o máximo de rapidez.

P3: Geralmente suas expectativas são atendidas? Sim

P4: Qual sua opinião com relação ao uso de tipificações jurídicas e/ou citações legais no Laudo Pericial?

Não sou favorável a tipificação jurídica nos laudos, pois o trabalho de intérprete está incumbido a outros atores do processo penal. Por óbvio que a descrição objetiva e pormenorizada do local e objeto do crime, nos crimes materiais, poderá levar a mesma conclusão todos que lerem o laudo. Já a citação legal, desde que não divorciada do contexto e não sendo utilizada como um fim em si mesma ou como substitutiva da descrição do fatos e circunstâncias, não vejo óbice.

P5: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial tem sido úteis para estabelecer a sua sentença? Frequentemente

P6: Com que frequência, as informações contidas no Laudo Pericial são rejeitadas? Outro (especifique)
Até a presente data não rejeitei nenhuma informação contida em laudo pericial.

P7: Com que frequência você se depara com conteúdos irrelevantes no Laudo Pericial? Nunca

P8: O CPP prevê que em casos de omissões, obscuridade ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com que frequência, durante a leitura do Laudo pericial, você se depara com estes vícios?

Omissões Ocasionalmente

Algum comentário? Em apenas 01 (um) caso relativamente a perícia de local de crime violento, sendo relevante a dúvida apontada pela defesa.

QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL OFICIAL SOB A ÓTICA DOS MAGISTRADOS DO

P9: Avalie o laudo pericial em relação aos seguintes critérios:

Materialidade dos fatos	Excelente
Meios empregados	Excelente
Autoria	Bom
Objetividade	Bom
Imparcialidade	Bom
Confiabilidade	Bom
Leitura acessível	Ruim
Ilustrações	Bom
Estética	Bom
Linguagem padrão culta	Bom
Prazo de entrega	Ruim
Sugestões/críticas/observações:	Em algumas regiões do Estado de Goiás o prazo de entrega dos laudos é bastante dilatado, como no Entorno do DF. Também, os laudos definitivos de constatação de drogas poderão ser entregues com maior agilidade. Ainda, poder-se-ia fazer um cadastro eletrônico dos pedidos de laudos, para que a Escrivania criminal pudesse acompanhar, sem a necessidade de telefonemas e reiteração de ofícios.

#6

INCOMPLETA



Coletor: Ivomar Zancanaro ()

Iniciado: terça-feira, 5 de novembro de 2013 04:43:18

Última modificação: terça-feira, 5 de novembro de 2013 04:48:59

Tempo gasto: 00:05:40

Email:

Endereço IP: 187.32.98.43

PÁGINA 2

P1: Suas informações:

Questionado ignorou esta pergunta

P2: Quais suas expectativas ao receber um laudo pericial?
O quê você espera que nele contenha?

Questionado ignorou esta pergunta

P3: Geralmente suas expectativas são atendidas?

Questionado ignorou esta pergunta

P4: Qual sua opinião com relação ao uso de tipificações
jurídicas e/ou citações legais no Laudo Pericial?

Questionado ignorou esta pergunta

P5: Com que frequência, as informações contidas no
Laudo Pericial tem sido úteis para estabelecer a sua
sentença?

Questionado ignorou esta pergunta

P6: Com que frequência, as informações contidas no
Laudo Pericial são rejeitadas?

Questionado ignorou esta pergunta

P7: Com que frequência você se depara com conteúdos
irrelevantes no Laudo Pericial?

Questionado ignorou esta pergunta

P8: O CPP prevê que em casos de omissões, obscuridade
ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a
formalidade, complementar ou esclarecer o laudo. Com
que frequência, durante a leitura do Laudo pericial, você se
depara com estes vícios?

Questionado ignorou esta pergunta

P9: Avalie o laudo pericial em relação aos seguintes
critérios:

Questionado ignorou esta pergunta